



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 009/2026

Data da Elaboração: 05/01/2026

Secretaria/servidor responsável:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – LUANA DALLECRODE**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Vargem Alta, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolve e executa políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, à promoção da segurança alimentar e nutricional e ao estímulo da economia local, especialmente no âmbito das feiras livres e pequenos estabelecimentos comerciais do município.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de serviço especializado para emissão, utilização, gerenciamento e administração de cartões do tipo VALE FEIRA, a serem utilizados como instrumento de política pública de incentivo ao consumo de produtos oriundos da agricultura familiar e do comércio local.

O VALE FEIRA consiste em benefício concedido aos Servidores Públicos, possibilitando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Feira dos Produtores Familiares, produtores estes credenciados, promovendo inclusão social, geração de renda e dinamização da economia local.

A ausência de sistema informatizado e padronizado para operacionalização do benefício compromete a eficiência, o controle, a rastreabilidade e a transparência da política pública, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada que disponha de tecnologia, rede credenciada e capacidade operacional adequadas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer solução completa e integrada para:

- Emissão de cartões com sistema de utilização através de QRCode;
- Gerenciamento, controle e administração dos créditos disponibilizados;
- Sistema informatizado para acompanhamento das transações, com acesso para a Administração Pública;
- Rede de agricultores credenciados composta prioritariamente por agricultores familiares e pequenos;
- Suporte técnico contínuo, incluindo bloqueio, substituição de cartões e atendimento aos usuários;

– Relatórios gerenciais e financeiros que permitam o controle, a fiscalização e a prestação de contas.

A solução deverá atender aos princípios da segurança da informação, rastreabilidade das operações, transparência, eficiência administrativa e facilidade de uso pelos beneficiários e estabelecimentos credenciados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstrou a existência limitada de empresas especializadas na prestação de serviços de emissão e administração de cartões de benefícios com foco específico em programas públicos municipais de incentivo à agricultura familiar e feiras.

Verificou-se que a solução exige tecnologia própria, sistema de credenciamento ativo e experiência comprovada na operacionalização de benefícios, o que restringe significativamente o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às necessidades do Município.

Ainda, justificamos que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não foi utilizado como fonte para a coleta de orçamentos destinados à estimativa de preços para a contratação do serviço de emissão, utilização e administração de cartões Vale Feira, em razão de limitações técnicas e operacionais observadas no referido sistema. Constatou-se instabilidade recorrente, dificuldades de navegação, indisponibilidade temporária do ambiente eletrônico e ausência de informações atualizadas e suficientes relativas a fornecedores especializados nesse tipo específico de serviço, o que comprometeu a confiabilidade, a tempestividade e a completude dos dados necessários à adequada pesquisa de preços. Diante disso, optou-se por realizar a estimativa de preços por meio de consultas diretas ao mercado e outras fontes idôneas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando maior aderência à realidade de mercado e à especificidade do objeto. O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não foi utilizado como fonte para a coleta de orçamentos destinados à estimativa de preços para a contratação do serviço de emissão, utilização e administração de cartões Vale Feira, em razão de limitações técnicas e operacionais observadas no referido sistema. Constatou-se instabilidade recorrente, dificuldades de navegação, indisponibilidade temporária do ambiente eletrônico e ausência de informações atualizadas e suficientes relativas a fornecedores especializados nesse tipo específico de serviço, o que comprometeu a confiabilidade, a tempestividade e a completude dos dados necessários à adequada pesquisa de preços. Diante disso, optou-se por realizar a estimativa de preços por meio de consultas diretas ao mercado e outras fontes idôneas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando maior aderência à realidade de mercado e à especificidade do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de emissão, utilização, gerenciamento e administração de cartões VALE FEIRA, incluindo plataforma tecnológica e suporte operacional.

A contratação permitirá:

- Maior controle e transparência na concessão do benefício;
- Facilidade na gestão dos créditos concedidos;
- Estímulo direto à agricultura familiar e ao comércio local;
- Melhoria na execução e no monitoramento do benefício.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

<p>ITEM 01:</p> <p>Gerenciamento de software</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantação de software anual para gerenciamento de até (1.020 Um mil e vinte) unidade de cartões (recargas e controle de gastos, dos beneficiários Ticket Feira. comprovando que o cartão ticket Feira será aceito apenas em estabelecimentos credenciados devendo ser utilizado exclusivamente para o pagamento de ticket feira na feira livre do produtor. A municipalidade terá o controle total de gestão e acompanhamento, através do software, do cadastro, bloqueio e exclusão dos beneficiários, recargas, gastos, controle financeiro diário, semanal, mensal e anual, em tempo real das cargas feitas pela municipalidade e dos gastos efetuados pelos usuários e para os produtores credenciados pelo Município, com aceitação dos recebíveis de cartões magnéticos (recargas e controle de gastos) personalizados e por meio de aplicativo disponível para smartphone nos sistemas android e IOS, que permita a realização de pagamento por leitura via <i>Quick Response Code</i> (QR CODE). • Atendimento exclusivo aos feirantes Via Call Center nos dias de Feira, a partir do Horário da abertura da feira até o seu encerramento, conforme cronograma disponibilizado pelo Município, para que haja um atendimento específico prestados diretamente aos Feirantes credenciado. 	<p>QUANT.: 1020 UND</p>
<p>ITEM 02:</p> <p>CONFECÇÃO CARTÃO MAGNÉTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confecção de 1.020 (Mil e vinte cartões magnéticos contendo QR CODE (individual para cada CARTÃO gerado em seu impresso). • Padrão ISO/IEC 7810, com 54 mm x 86 mm x 0,76 mm, com impressão colorida monocromática personalizado, contendo brasão municipal, nome e sobrenome de cada beneficiário do PROGRAMA TICKET FEIRA. • Poderá ser usado pelo titular do cartão (beneficiário) para visualizar seu saldo e o extrato de compras, em tempo real, via internet, através do computador ou smartphone que possuirá aplicativo para pagamento via <i>QR Code</i>, direcionando exclusivamente seus gastos (CARTÃO TÍQUETE-FEIRA), no local credenciado pelo Município. • A quantidade de cartões ativos poderá sofrer alterações no decorrer do contrato, em função da ampliação ou diminuição do quantitativo dos beneficiários, tendo por consequência a ativação de novos cartões. <p>O cartão Ticket feira será aceito apenas nos locais determinados pelo município, COM DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA SUA ACEITAÇÃO.</p>	<p>QUANT.: 12 MESES</p>

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$62.505,60 (sessenta e dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é recomendável o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto demanda integração tecnológica, operacional e gerencial, sendo mais eficiente e econômico a contratação de solução única e integrada.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto deste ETP.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual, ao Plano Plurianual (PPA)

Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações específicas da Secretaria Municipal de Agricultura.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Maior eficiência na gestão do programa VALE FEIRA;
- Ampliação do acesso aos Funcionários Públicos a alimentos de qualidade;
- Fortalecimento da agricultura familiar e das feiras livres;
- Melhoria no controle, fiscalização e prestação de contas;
- Impacto positivo na economia local.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Serão designados gestor e fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos serviços prestados e validação dos relatórios apresentados pela contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui impacto ambiental indireto positivo, ao incentivar o consumo de produtos locais, reduzir cadeias longas de transporte e fomentar práticas sustentáveis da agricultura familiar.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade a dispensa de licitação, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **Menor Preço Global**.

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DASEAG - SEAG

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 16/01/2026 15:29:02 -03:00

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 16/01/2026 15:31:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2026 15:31:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G43GRK>